DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019 - Edição nº 151

SUMÁRIO

- LEI Nº 133/2019: "Institui o Programa de Vigilância e Rastreamento do Autismo e Crianças Especiais nas Unidades de Saúde e de Educação Infantil no Município de Malhada de Pedras".

- DECRETO Nº 050/2019: ""DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E VI FEIRA DE ANIMAIS E AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Errata da publicação edição nº 141 no dia 13 de Junho.

- Errata da publicação no portal deste município na edição nº 142 na data 14 de Junho de 2019.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019.

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP023/2019.

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP023/2019.

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP023/2019.

- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP023/2019.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 023DISP/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP023/2019.

- TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 001TP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 44066E8110-CC37E67A29-4BCEADED13-ED536E3CB8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

LEI Nº 133/2019

"Institui o Programa de Vigilância e Rastreamento do Autismo e Crianças Especiais nas Unidades de Saúde e de Educação Infantil no Município de Malhada de Pedras".

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADE DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído no Município de Malhada de Pedras, o Programa de Vigilância e Rastreamento do Autismo e de Crianças Especiais nas Unidades de Saúde e de Educação Infantil, atentando especialmente para as crianças de 06 (Seis) meses a 10 (dez) anos.

Artigo 2°- Os profissionais das éreas de saúde e de educação deverão ser sensibilizados, acerca de sinais do autismo e doenças especiais, conforme possibilitem os mais atuais instrumentos disponíveis.

Artigo 3° - Os portadores de Autismo e doenças especiais serão cadastrados num censo único da prefeitura de Malhada de Pedras, a fim de ofertar os devidos tratamentos que possibilitem uma melhor qualidade de vida funcional.

Artigo 4º - Fica eleito o mês de Abril de cada ano como período para realização de campanhas de conscientização, identificação e dos cuidados a serem dados.

Paragrafo Único - No período mencionando no Caput deste artigo, o município, através de suas instituições de ensino e de saúde, deverá promover eventos relacionados ao tema, como palestras, caminhadas e exibição de material audiovisual, visando despertar a conscientização da população sobre o tema.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA, em 10 de julho de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 050, DE 11 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E VI FEIRA DE ANIMAIS E AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos festejos de comemoração do **57º** Aniversario da cidade e a **VII** Feira de animais e Agricultura Familiar e necessidade de segurança dos populares;

Considerando a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado o perímetro delimitado pela **Avenida Rio do Antônio (BA-262), compreendido entre a Avenida Catarino dos Santos, Praça Monsenhor Antônio Fagundes, Avenida Vieira de Melo, Praça Nely Aparecida, Rua Bela Vista, Rua Oldack Neves e Rua Manoel Monteiro, prosseguindo até o Centro de Comercialização de Animais.**

§ 1º A interdição dar-se-á a partir das 08:00 horas do dia 13 de julho de 2019 pelo período necessário para o Encontro de Carro de Bois.

Art. 2º - Fica interditado o perímetro delimitado pela **Rua Manoel Monteiro (Centro de Comercialização de Animais), compreendido entre a Rua Oldack Neves, Rua Bela Vista, Praça Nely Aparecida, Avenida Vieira de Melo, Praça Monsenhor Antônio Fagundes, Avenida Catarino dos Santos, Avenida Rio do Antônio (BA-262), Rua Leopoldino Bernardes, Rua Costa e Silva, Rua Gerôncio Azevedo, Rua Leonidio Martins, Praça 02 de Julho, prosseguindo até a Praça Neli Aparecida.**

§ 1º A interdição dar-se-á bem como a partir das 8:00 horas do dia 14 de julho de 2019 pelo período necessário para a realização da Cavalgada e Encontro de Cavaleiros.

§ 2º O veículo de propriedade de morador e/ou usuário de garagem dentro do perímetro delineado no caput do artigo será concedido licença especial de tráfego somente em situação de emergência.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 3º Compete ao Departamento de Obras e Urbanismo promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

Art. 4º Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

§ 1º O estacionamento de veículo automotor no perímetro delimitado no caput do art. 1º importará na sanção da legislação de trânsito e, na reincidência, a retirada forçada do veículo (guincho).

§ 2º A remoção, guincho e liberação de veículos sujeitará ao infrator o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos cofres do Município, independentemente das demais sanções prescritas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ERRATA

Errata da publicação edição 141 no dia 13 de Junho. Onde lê se:

AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: DISP022/2019

OBJETO: Prestação de serviços para capacitação e atualização de atendentes de unidades de Saúde no municipio de Malhada de Pedras.

Contrato nº 022DISP/2019.

Contratado:

GovMax Consultoria em Gestão Pública Eireli, inscrito no CNPJ: 24.315.216/0001-04 situada na Av Beira Mar S/N Terreo Centro Saubara CEP: 44.220-000

Valor Global: R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo: 14/06/2019

Autorizo o locador contratado a executar os serviços objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP022/2019, referente ao contrato nº 021DISP/2019**,** na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor de compras.

Malhada de Pedras/Ba, 04 de junho de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Errata

Errata da publicação no portal deste município na edição nº 142 na data 14 de Junho de 2019.

Onde lê-se :

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021PP/2019

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	020/2019SRP

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA MANUTENÇÃO, REFORMA E EM PEQUENAS CONSTRUÇÕES

Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Contratado: ADILSON DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: CNPJ: 10.518.490/0001-76

Endereço: Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 300, B. São Joaquim, Brumado-Ba, Cep: 46100-000

Valor global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 07/06/2019

Validade: 31/12/2019

Lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021PP/2019

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	020/2019SRP

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA MANUTENÇÃO, REFORMA E EM PEQUENAS CONSTRUÇÕES

Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Contratado: ADILSON DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: CNPJ: 10.518.490/0001-76

Endereço: Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 300, B. São Joaquim, Brumado-Ba, Cep: 46100-000

Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura: 07/06/2019

Validade: 31/12/2019

Nº de autenticação: 44066E8110-CC37E67A29-4BCEADED13-ED536E3CB8

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019.

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019 – Contratação da empresa do ramo, representante exclusiva da **Banda Donas do Bar**, para apresentação de show musical nos dias 13 de julho de 2019, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Malhada de Pedras. Para a contratação da empresa **HARGAN PRODUÇÃO EIRELLI** cujo CNPJ: **13.707.026/0001-16** situada na Rua Lomanto Junior 430 Centro Ibucui CEP: 45.290-000 representado por Edmilson Alves de Matos RG: 0414336968 SSP/BA CPF : 613.468.295-00. Valor de global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência 15 de julho de 2019. Comissão Permanente de Licitação – 20 de junho de 2019 Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Presidente da Comissão; Ivanilda Silva Leite - Membro da Comissão; Michelle da Silva Correia - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019.

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019 – Contratação da empresa do ramo, representante exclusiva da **Banda Donas do Bar**, para apresentação de show musical nos dias 13 de julho de 2019, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Malhada de Pedras. A prefeita lança o Ato Formal para a contratação de **HARGAN PRODUÇÃO EIRELLI**cujo CNPJ: **13.707.026/0001-16**situada na Rua Lomanto Junior 430 Centro Ibucui CEP: 45.290-000 representado por Edmilson Alves de Matos RG: 0414336968 SSP/BA CPF : 613.468.295-00. Com um valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)) constante do respectivo Processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019. Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2019. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.AINEX/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS – BAHIA – **CONTRATADO: HARGAN PRODUÇÃO EIRELLI**cujo CNPJ **13.707.026/0001-16** situada na Rua Lomanto Junior 430 Centro Ibucui CEP: 45.290-000 representado por Edmilson Alves de Matos RG: 0414336968 SSP/BA CPF : 613.468.295-00 . OBJETO: Contratação da empresa do ramo, representante exclusiva da **banda donas do bar**, para apresentação de show musical nos dias 13 de julho de 2019, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de malhada de pedras, oriundo da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX 010.A/2019. Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)). Data do Contrato 20 de junho de 2019. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: DISP023/2019.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.
A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.

ADJUDICA-SE o objeto: Visando a contratação de MARIA CELESTE FREITAS SILVA. Inscrita no CPF: n° 314.271.035-34 e RG n° 0191637114 SSPBA, através de Araujo empreendimento Imobiliaria Ltda CNPJ: 20.277.404/0001-34, Av Jorge Teixeira 180, Candeias,Vitoria da Conquista CEP 45028050, pelo valor mensal proposto para a contratação de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Prazo: 12 Meses.

Valor global da DISPENSA de Licitação: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Malhada de Pedras-Ba, 17 de junho de 2019

Carla Lais C. Ferreira Ribeiro
Presidente

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: DISP023/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.

A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, Ratifica o procedimento de contratação direta por Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP023/2019.

RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de:
MARIA CELESTE FREITAS SILVA. Inscrita no CPF: n° 314.271.035-34 e RG n° 0191637114 SSPBA, através de Araujo empreendimento Imobiliaria Ltda CNPJ: 20.277.404/0001-34, Av Jorge Teixeira 180, Candeias,Vitoria da Conquista CEP 45028050.
Valor mensal: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Valor global da DISPENSA de Licitação: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)
Prazo: 12 Meses.

Ora ratificado.

Malhada de Pedras, Bahia, Malhada de Pedras-Ba, 17 de junho de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: DISP023/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.
A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP023/2019.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

MARIA CELESTE FREITAS SILVA. Inscrita no CPF: n° 314.271.035-34 e RG n° 0191637114 SSPBA, através de Araujo empreendimento Imobiliaria Ltda CNPJ: 20.277.404/0001-34, Av Jorge Teixeira 180, Candeias,Vitoria da Conquista CEP 45028050.
Valor mensal: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R$ R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Malhada de Pedras Estado da Bahia, 17 de junho de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: DISP023/2019
OBJETO: locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.

Contrato nº 023DISP/2019.

Contratado:

MARIA CELESTE FREITAS SILVA. Inscrita no CPF: n° 314.271.035-34 e RG n° 0191637114 SSPBA, através de Araujo empreendimento Imobiliaria Ltda CNPJ: 20.277.404/0001-34, Av Jorge Teixeira 180, Candeias,Vitoria da Conquista CEP 45028050.
Valor mensal: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Valor Global: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Prazo: 12 Meses.

Autorizo o locador contratado a executar os serviços objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP023/2019, referente ao contrato nº 023DISP/2019**,** na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor de compras.

Malhada de Pedras/Ba, 17 de junho de 2019
.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023DISP/2019

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa de Licitação	023/2019

Objeto	locação de imóvel, situado à Rua Jonas Hortélio, n° 60, Bairro Recreio, em Vitória da Conquista, Bahia, para uso exclusivo como casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento e realização de exames em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em Vitória da Conquista.

Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Contratado: MARIA CELESTE FREITAS SILVA

CNPJ: 314.271.035-34

Através de **Araujo empreendimento Imobiliaria Ltda** CNPJ: **20.277.404/0001-34**, Av Jorge Teixeira 180, Candeias,Vitoria da Conquista CEP 45028050

Valor global : R$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais), sendo R$ 920,00 (novecentos e vinte mensal)

Data da Assinatura: 17/06/2019

Validade: 17/06/2020

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 001TP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 10.954.690/0001-71, Endereço: Rua Oscar Santos, 07, Centro, Paramirim , CEP: 46190-000, Representante Legal: Alexandrino José Almeida da Silva, RG: 1271279258 SSP-BA CPF: 036.666.155-89, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 001TP/2018 celebrando em 26 de março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é Reforma do Estádio Municipal José Aguinor dos Santos Filho (Minhocão), constando de banco de reserva 2x; iluminação; e alambrado (recuperação de trecho 100m), situado na Rua Alagoas, s/n, Bairro do campo, Malhada de Pedras/Ba, conforme Convênio 12/2017 com a SUDESB, com base na Tomada de Preços nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo que foi prorrogado o prazo da vigência de contrato de nº 001TP/2018 de 06/01/2019 a 05/07/2019 no qual sera prorrogado de 08/07/2019 ate 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 001TP/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido ao prazo do Convênio ainda está vigente no ano de 2019, por isso prorroga-se o prazo contratual conforme prazo do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 08 de Julho de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

Testemunhas:_____
CPF:

Testemunhas:_____
CPF: